



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**""INSTITUI A CAMPANHA PARA
DETECÇÃO PRECOCE DO CÂNCER
GÁSTRICO NO MUNICÍPIO DE SÃO
CAETANO DO SUL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**ANGELO LUIZ PAVIN
VEREADOR**